Ano XXIX

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Nº 5733

Segunda-feira
24 de Outubro
de 2022

MARCIO BATISTA HERCULANO:84558113234
Assinado de forma digital por MARCIO BATISTA HERCULANO:84558113234
Dados: 2022.10.24 14:31:12 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 098/E, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE GRATUIDADE UNIVERSAL NO TRANSPORTE MUNICIPAL COLETIVO DE PASSAGEIROS (ÔNIBUS) NO DIA DAS ELEIÇÕES PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 62, IV, o art. 75, inciso I, alíneas "c" e "i", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992;

CONSIDERANDO que a realização do segundo turno das eleições, no dia 30 de outubro do corrente ano, representa um ato de defesa da democracia;

CONSIDERANDO que o direito ao sufrágio é premissa básica do Estado de Direito;

CONSIDERANDO que as recentes alterações de locais de votações demandam do cidadão deslocamento entre suas residências e as Seções Eleitorais;

CONSIDERANDO a realidade econômica de nossa população e a possibilidade de o direito ao voto ser ameaçado ante a ausência de condições financeiras para garantir o deslocamento;

CONSIDERANDO, a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADPF 1.013/DF que permitiu que os municípios oferecessem gratuidade do transporte coletivo ao primeiro turno das eleições gerais no dia 2 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a decisão do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luís Roberto Barroso, permitindo que as prefeituras e empresas de ônibus possam oferecer transporte público gratuito no segundo turno das eleições, que será realizado no próximo dia 30.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a utilização da frota de ônibus urbano em sua disponibilidade absoluta, com a circulação de 100% da frota no dia das eleições de 30 de outubro de 2022, no horário compreendido entre 6h e 18h.

Art. 2º. Conceder a gratuidade de transportes a todos os usuários de ônibus urbano, exclusivamente no dia das eleições de 30 de outubro de 2022, nos horários definidos no artigo anterior.

§ 1º. O custo da operação da frota operada pelas empresas Concessionárias do Transporte Municipal correrá às expensas do Município de Boa Vista.

§ 2º. A remuneração devida as Concessionárias pela utilização da frota será calculada pela EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, levando em consideração a média de bilhetagem em dias úteis do mês de outubro de 2022.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças fica autorizada a realizar o remanejamento orçamentário necessário à execução do presente Decreto.

Art. 4º. Os efeitos deste Decreto passam a vigorar das 6h às 18h do dia 30 de outubro de 2022, findando sua vigência após este horário, voltando a vigorar a partir de então, as tarifas praticadas conforme fixadas nas normas municipais.

Boa Vista - RR, em 21 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 8350/2021/CGM.
Espécie: SEGUNDOTERMO ADITIVO DO CONTRATO 312/2021 – CGM.
Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 – O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula das Obrigações das Partes, passando a partir de então a ter a seguinte redação:

1.1 - O presente termo aditivo do Contrato obriga às partes contratantes e seus sucessores. A infração de qualquer cláusula nele contida poderá acarretar sua rescisão de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

1.2 – DO LOCATÁRIO:

a) O locatário se obriga a conservar o imóvel e a devolvê-lo, quando findar a locação, no estado em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações decorrentes de uso regular e do tempo;
b) Notificar, por escrito, o Locador de toda e qualquer ocorrência relacionada com o imóvel;
c) Solicitar a qualquer tempo do locador, documentos referentes ao imóvel, bem como, todas as qualificações que ensejam sua habilitação;
d) Efetuar o pagamento, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, ao Locador;
e) Efetuar o pagamento do Imposto Predial Urbano - IPTU e taxas de coleta de lixo;
f) Servir-se do imóvel para uso exclusivo, conforme descrito na justificativa deste instrumento;
g) Realizar imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou em suas instalações, provocados por si ou por terceiros;
h) Permitir a vistoria do imóvel pelo Locador ou por seu representante, mediante combinação prévia de dia e hora.

1.3 – DO LOCADOR

a) Entregar o imóvel desocupado, em perfeitas condições de uso, livre de quaisquer ônus, após prévia avaliação e aprovação do Locatário;

b) Fornecer ao Locatário recibo discriminado da importância paga, e especificando o mês de referência;

c) Manter durante o período de vigência do presente contrato todas as condições que ensejam a sua habilitação;

d) Manter preposto aceito pelo Locatário localizado no Município de Boa Vista, para representá-lo durante o período de execução do contrato;

f) No caso de rescisão do contrato por parte do locador, comunicar com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Interveniente: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: JOSIVALDO VEIEIRA GONÇALVES
Data de Assinatura: 10 de outubro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 277/2022 – Registro de Preços
Processo nº 012536/2022 – SMSA**

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E– 2021, publicado no Diário Oficial do Município n° 5488, de 21/10/2021, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, no Pregão Eletrônico nº 265/2022, Processo nº 012536/2022 – SMSA, destinado Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapeamento de colchões, para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, a licitação foi DESERTA, pela ausência de empresa participante no certame, marcando assim, uma nova realização com um novo nº de Pregão Eletrônico, que passa a assumir a numeração de Pregão Eletrônico nº 277/2022, conforme se segue:

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapeamento de colchões, para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 07/11/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

**Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 163/2022-Registro de Preços
Processo nº 018122/2021- SMSA**

Homologo o Pregão Eletrônico n° 163/2022, Processo n° 018122/2021- SMSA, que tem como objeto: Eventual aquisição de camisetas padronizadas conforme demanda, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas, Especializadas, Vigilância em Saúde e o Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, cuja a adjudicação do grupo 1, foi a favor da empresa BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DO VESTUÁRIO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 35.084.241/0001-40, pelo valor total de R$ 370.423,70 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos), o grupo 2, foi a favor da empresa REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 12.533.412/0001-76, pelo valor total de R$ 55.235,01 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavos), perfazendo um valor total dos grupos de R$ 425.658,71 (quatrocentos e vinte e

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Gabinete Executivo
Lincoln Oliveira da Silva
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Comissão Permanente de Licitação
Lairto Estevão de Lima Silva
Consultor Geral
Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Gislayne Matos Klein
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Regiane Batista Matos
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Publicos e Meio Ambiente - SPMA
Thiago Fernandes Amorim
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Paulo Ronison Amorim de Souza
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Eliabe de Souza Campos
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Jadir Rodrigues Lima
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Daniel Soares Lima
Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

**Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br**

**Marcio Batista Herculano - Diretor
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora
Marcos Luciano Camoeiras G. Marques Jr - Diagramador**

cinco mil, e seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).

Boa Vista-RR, 07 de outubro de 2022.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 161/2022
Processo nº 007064/2022 – SMAG

Homologo o Pregão Eletrônico n° 161/2022, Processo n° 007064/2022 – SMAG, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em serviços de despacho de documentos, cuja a adjudicação do lote 2 foi a favor da empresa FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 36.327.075/0001-29, pelo valor total de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Informo ainda que o lote 1 procedeu FRACASSADO.

Boa Vista 19 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas- SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº 014448/2022-SMO
CONCORRÊNCIA Nº 012/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DE INTERSEÇÕES E CONSTRUÇÃO DE UMA SEGUNDA PONTE SOBRE O RIO CAUAMÉ, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, a pedido da Secretaria Municipal de Obras – SMO, torna público que fica SUSPENSA SINE DIE a Concorrência nº 012/2022, Processo nº 014448/2022 – SMO, para ajustes no Projeto Básico e, consequentemente, no instrumento convocatório.

Boa Vista – RR, 21 de outubro de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 010/2022 - Registro de Preços
Processo nº 015470/2022 – SEMGES

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo pelo Decreto n.º 124/E-2021, publicado no DOM n° 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após conhecer os recursos interpostos pelas empresas CAIMBE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, APOENA NORTE SERVIÇOS LTDA e R. C. DOS SANTOS fulcrado na resposta de recurso da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, julga IMPROCEDENTES os recursos apresentados. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº 163/2022
Processo nº 018122/2021 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo n° 018122/2021-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PADRONIZADAS CONFORME DEMANDA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, cuja a adjudicação do grupo 1, foi a favor da empresa BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DO VESTUÁRIO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 35.084.241/0001-40, pelo valor total de R$ 370.423,70 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos), o grupo 2, foi a favor da empresa REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 12.533.412/0001-76, pelo valor total de R$ 55.235,01 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavos), perfazendo um valor total dos grupos de R$ 425.658,71 (quatrocentos e vinte e cinco mil, e seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).

Boa Vista-RR, 07 de outubro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 12194/2022/SMAG
ESPÉCIE: TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO N° 543-SMAG/SA/2022
OBJETO: O CONTRATANTE adere formalmente, neste ato, a Cláusula Primeira e aos serviços enumerados no inciso I, da(s) alínea(s) "a" a "i" e no inciso II, da(s) alínea(s) "a" a "s", da Cláusula Segunda, do Contrato nº 543-SMAG/SA/2022:
1. O presente CONTRATO tem por objeto a centralização, pelo CONTRATANTE no BANCO, de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo CONTRATANTE, com atualmente 11.123 (onze mil cento e vinte três) servidores, lançados em contas correntes do funcionalismo público no BANCO, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, sendo vedado o pagamento de salário nas modalidades DOC e TED Eletrônicos e Crédito em Poupança, com exceção para casos com determinação judicial, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do CONTRATANTE, na forma do ANEXO I.
VIGÊNCIA: A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO - AME
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2022.
ASSINAM: Sr. LEONARDO PARADELA FERREIRA e Sra. SCHEILA APARECIDA HORTMANN – pela Contratante e a Sra. CRISTYANNE BARROCO MELO ABDALA – pela Contratada.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO – AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

Retificação

Edital de Leilão Público Municipal nº. 001/2022-SMAG, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista/RR – DOM nº 5719, de 30 de setembro de 2022, fl. 04.

Onde se lê: MINUTA DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2022-SMAG.

Leia-se: EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2022-SMAG.

Boa vista-RR. 20 de outubro de 2022.

Leonildo da Fonseca Farias
Presidente da Comissão Especial
Portaria nº 120/P/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 12604/2021/SMEC (desmembramento do proc. nº 4051/2021/SMAG)
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 502/2021/SMEC
Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 502/2021/SMEC - referente ao FORNECIMENTO DE LANCHE, COFFEE BREAK E COQUETEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC (ÓRGÃO PARTICIPANTE) - por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de outubro de 2022, conforme especificado na justificativa de NUP 9.348930/2022 e Parecer Jurídico nº 451-0/2022-PLC (NUP 9.363517/2022), do correspondente processo, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;
– As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: SOARES & SOARES LTDA-ME
CNPJ: 10.144.616/0001-90
Data de Assinatura: 14 de outubro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA N° 316/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n°.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM n°. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES, matrícula: 957.282 e RONAN SALES FARIAS, matrícula: 953.989 como fiscais responsáveis pelos Contratos de nº 230/2022-SMSA, 231/2022-SMSA, 232/2022-SMSA, 233/2022-SMSA, 234/2022-SMSA, 235/2022-SMSA e 236/2022-SMSA, oriundos do Processo nº 024368/2021-SMSA cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PERFUROCORTANTE, DISPOSITIVO DE INFUSÃO E COMPLEMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 19 de outubro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA N° 317/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n°.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM n°. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, KELLY ELAINE DE GOES BAYMA TERTO, matrícula: 850271 e LUANA ARAÚJO BOGARIN, matrícula: 958745 como fiscais responsáveis pelos Contratos de nº 237/2022-SMSA e n° 238/2022-SMSA, oriundos do Processo nº 001978/2022-SMSA cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 19 de outubro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA N° 318/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n°.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM n°. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, CARLOS EDUARDO QUEIROZ, matrícula: 951563 e LUCIANO JOSÉ COUTINHO, matrícula: 45196, como fiscais responsáveis pelo Contrato de n° 239/2022-SMSA, oriundo do Processo nº 016762/2021-SMSA cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO AMBULÂNCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 19 de outubro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA N° 319/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n°.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM n°. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA, matrícula: 953181 e HELDERSON CALDAS DA SILVA, matrícula: 952918, como fiscais responsáveis pelo Contrato de n° 213/2022-SMSA, oriundo do Processo nº 002264/2022-SMSA cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 26/09/2022.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 19 de outubro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA N° 320/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n°.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM n°. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, PASCOAL SARMENTO DE ARAÚJO, matrícula nº 951146, ROBERWAL MESSIAS DE FREITAS matrícula nº 953062, WISNE RAÍ SOARES PEREIRA matrícula nº 952093-1 e NASSER LAUREANO SAMPAIO matrícula nº 951752 como fiscais responsáveis pelo Contrato de n° 229/2022-SMSA, oriundo do Processo nº 014061/2021-SMSA cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇAS DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA EM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, LICENÇAS MV E TECNOLOGIAS COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS JÁ EM OPERAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO CORRELATOS À TECNOLOGIA, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 10/10/2022.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 19 de outubro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA N° 321/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n°.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM n°. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, RONAN SALES FARIAS, matrícula: 953.989 e RANGELITO ARRABAL, Matrícula: 29.499, como fiscais responsáveis pelos Contratos Administrativos de nº 240/2022-SMSA, nº 241/2022-SMSA, nº 242/2022-SMSA, nº 243/2022-SMSA, nº 244/2022-SMSA, nº 245/2022-SMSA, nº 246/2022-SMSA, nº 247/2022-SMSA, oriundos do Processo nº 010379/2022-SMSA cujo objeto é a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FORAM DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 8910/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 19 de outubro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA N° 322/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n°.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM n°. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, REGIANE DE PAULA, matrícula: 21.457 e EGUIBERTO VIANA DA SILVA matrícula: 26.620 para exercerem a fiscalização do Contrato Administrativo n° 186/2022/SMSA, oriundo do Processo nº 006154/2021– SMSA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, NOS EQUIPAMENTOS DO SETOR DE LAVANDERIA DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Art. 2° Esta portaria torna sem efeitos a Portaria n° 249/2022/SMSA Publicada no Diário Oficial do Município DOM n° 5665 em 15 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 15 de julho de 2022.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 20 de outubro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 002264/2022 – SMSA
Espécie: Contrato nº 213/2022/SMSA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 171/2022.
Valor: R$ 249.001,20
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.13, Fontes de Recursos: Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3175, de 23/09/2022, no valor de R$ 33.891,83.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2271.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.13, Fontes de Recursos: SUS (2.602.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3176, de 23/09/2022, no valor de R$ 9.800,00.
Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2107.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.13, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3177, de 23/09/2022, no valor de R$ 9.800,00.
Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2275.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.13, Fontes de Recursos: SUS (2.602.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3178, de 23/09/2022, no valor de R$ 14.291,83.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: KAELE - LTDA
Data de Assinatura: 26 de setembro de 2022.
Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 032467/2019/SMSA.
Espécie: Contrato Administrativo nº 227/2022/SMSA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – CME, CERNUTRI E ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 1046.994-67/2017-MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA/PMBV.
Modalidade: Concorrência nº 001/2022.
Valor Total: R$ 6.189.339,12.
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 12.122.0032.091, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: CONVÊNIO Nº 1046.994-67/2017/MS/CAIXA/PMBV, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3327, de 06/10/2022, no valor de R$ 856.188,76.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: MCA CONSTRUTORA – EIRELI.
Data de Emissão do Contrato: 07 de outubro de 2022.
Vigência: A vigência do contrato será de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO

Processo nº: 20698/2019 – SMSA
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2019/SMSA
Objeto: Renovar o Contrato Administrativo n.º 239/2019-SMSA, por mais 12 (doze) meses, contados de 18 de outubro de 2022.
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2.098 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: SUS;
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA – LTDA.
Data de Assinatura: 14 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO

Processo nº: 215/2018 – SMSA (CIVICO)
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 260/2018/SMSA
Objeto: Renovação do Contrato Administrativo n.º 260/2018-SMSA, por mais 12 (doze) meses.
Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: 1.600.0000;
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 1.600.0000.
Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Programática: 10.305.0036.2107, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 2.600.0000.
Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Programática: 10.305.0036.2108, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 2.600.0000.
Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2085, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 1.500.1002.
Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Programática: 10.304.0036.2106, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 1.600.0000.
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2102, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 2.600.0000.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI-EPP.
Data de Assinatura: 13 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº: 7077/2019 – SMSA.
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 021/2020 – SMSA.
Objeto: O objeto do presente termo é APOSTILAR ao Contrato Administrativo nº 021/2020 – SMSA, as seguintes indicações de despesas:
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: VOLTAGEM ENERGIA LTDA.
Data de Assinatura: 18 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 011704/2021 – SMSA
Espécie Termo Aditivo.
Objeto: Renovar o Contrato Administrativo n.º 228/2021, por mais 12 (doze) meses, contados de 26 de outubro de 2022.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.15, Fontes de Recursos: SUS.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Progra-

mática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.25, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: AMPLOMED LTDA – EPP
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº: 001941/2022 – SMSA.
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 192/2022 – SMSA.
Objeto: O objeto do presente termo é APOSTILAR ao Contrato Administrativo nº 192/2022 – SMSA, as seguintes indicações de despesas:
Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: VIDA BIOTECNOLOGIA - LTDA.
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 024368/2021/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 230/2022/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PERFUROCORTANTE, DISPOSITIVO DE INFUSÃO E COMPLEMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 102/2022.
Valor: R$ 8.620,00.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3358, de 07/10/2022, no valor de R$ 8.620,00.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA
Data de Emissão do Contrato: 17 de outubro de 2022.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 024368/2021/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 231/2022/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PERFUROCORTANTE, DISPOSITIVO DE INFUSÃO E COMPLEMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 102/2022.
Valor: R$ 47.000,00.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3359, de 07/10/2022, no valor de R$ 47.000,00.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES S.A
Data de Emissão do Contrato: 17 de outubro de 2022.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 024368/2021/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 232/2022/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PERFUROCORTANTE, DISPOSITIVO DE INFUSÃO E COMPLEMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 102/2022.
Valor: R$ 54.000,00.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3360, de 07/10/2022, no valor de R$ 54.000,00.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Data de Emissão do Contrato: 17 de outubro de 2022.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 024368/2021/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 233/2022/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PERFUROCORTANTE, DISPOSITIVO DE INFUSÃO E COMPLEMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 102/2022.
Valor: R$ 471.475,00.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3361, de 07/10/2022, no valor de R$ 396.175,00.
Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3362, de 07/10/2022, no valor de R$ 75.300,00.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
Data de Emissão do Contrato: 17 de outubro de 2022.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 024368/2021/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 234/2022/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PERFURO-

CORTANTE, DISPOSITIVO DE INFUSÃO E COMPLEMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 102/2022.

Valor: R$ 7.500,00.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3363, de 07/10/2022, no valor de R$ 7.500,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: MICMMED - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 17 de outubro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 024368/2021/SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº 235/2022/SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PERFUROCORTANTE, DISPOSITIVO DE INFUSÃO E COMPLEMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 102/2022.

Valor: R$ 115.600,00

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3364, de 07/10/2022, no valor de R$ 115.600,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: QUALINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Data de Emissão do Contrato: 17 de outubro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 024368/2021/SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº 236/2022/SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PERFUROCORTANTE, DISPOSITIVO DE INFUSÃO E COMPLEMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 102/2022.

Valor: R$ 8.380,00.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3365, de 07/10/2022, no valor de R$ 5.480,00

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3366, de 07/10/2022, no valor de R$ 2.900,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA

Data de Emissão do Contrato: 17 de outubro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 001978/2022/SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº 237/2022/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 173/2022.

Valor: R$ 57.000,00

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3352, de 07/10/2022, no valor de R$ 57.000,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: E. A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS--ME

Data de Emissão do Contrato: 17 de outubro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 001978/2022/SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº 238/2022/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 173/2022.

Valor: R$ 83.600,00

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3353, de 07/10/2022, no valor de R$ 83.600,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: TARGET – COMÉRCIO DE MÓVEIS E DE ARTIGOS MÉDICOS - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 17 de outubro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 016762/2021/SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº 239/2022/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO AMBULÂNCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 266/2021.

Valor: R$ 920.550,00

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.52.27, Fontes de Recursos: SUS (1.601.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3452, de 17/10/2022, no valor de R$ 920.550,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: G10 TRANSFORMADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS –LTDA

Data de Emissão do Contrato: 18 de outubro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

ERRATA

Errata referente ao Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 044/2021-SMSA, constante no Processo Administrativo n° 029154/2019-SMSA, publicado no DOM nº 5.713, de 22 de setembro de 2022.

- Onde se lê:

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fontes de Recursos: SUS.

- Leia-se:

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2096.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fontes de Recursos: SUS.

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 136/2022 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora Deusiana Ferreira Costa Gouveia, Engenheira Civil, CREA 0914660993, da fiscalização/ supervisão da Contratação emergencial de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução dos serviços de contenção/estabilização de talude e serviços complementares em risco iminente de desmoronamento, av. Brasil, trecho tubulado do Igarapé Pricumã, objeto do Processo Administrativo nº 19696/2022-SMO / Contrato nº 687-SMO/SA/2022, sob responsabilidade técnica da empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA.

Art. 2º – Designar o servidor: Guilherme Augusto Chiantelli Fernandes, Engenheiro Civil, CREA 2618503899, para substituir na fiscalização/ supervisão dos serviços descritos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 11 de outubro de 2022.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GESTÃO DE PESSOAS E NÚCLEO SETORIAL

PORTARIA Nº 0140/2022-SMO/GAB/GPNS

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o Art. 75, da Lei Municipal nº 003 de 02 de Janeiro de 2012 e Portaria nº 162/2019-SMAG Art. 4º §1º DOM nº 4877 de 07 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art.1º- Suspender por extrema necessidade de serviços da Secretaria, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Exercício	Suspender	Dias
26291	Noélia Alves da Silva	2021/2022	17/10/22 a 26/10/2022	10

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2022.

Marcelo Hipolito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 142/2022 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0262/P, de 11 de fevereiro de 2021, publicado no DOM nº 5313, de 11 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 008/2022, por mais 30 (trinta) dias contados a partir de 22 de outubro de 2022, com término previsto para 20 de novembro de 2022, considerando a Cláusula Décima Segunda – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 086/2022/SMEC, cujo objeto refere-se serviços de ampliação da escola municipal Valderleide Baraúna Brandão, no município Boa Vista-RR, objeto do Processo nº 14136/2021-SMEC, sob responsabilidade técnica da empresa ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 19 de outubro de 2022.

Gino Sérgio de Sousa Falcão
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 143/2022 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0262/P, de 11 de fevereiro de 2021, publicado no DOM nº 5313, de 11 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 009/2021, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 27 de outubro de 2022, com término previsto para 25 de dezembro de 2022, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 518/SMO/SA/2021, cujo objeto refere-se ao registro de preços para eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversos Bairros no município de Boa Vista-RR, objeto do Processo nº 8059/2021-SMO, sob responsabilidade técnica da empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 20 de outubro de 2022.

Gino Sérgio de Sousa Falcão
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 144/2022 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 0262/P, de 11 de fevereiro de 2021, publicado no DOM nº 5313, de 11 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 016/2022, por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 26 de outubro de 2022, com término previsto para 23 de janeiro de 2023, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 223/SMO/SA/2022, cujo objeto refere-se aos serviços de engenharia, para continuação da drenagem e pavimentação em CBUQ no município de Boa Vista-RR - 2ª etapa, objeto do Processo nº 18558/2021-SMO, sob responsabilidade técnica da empresa EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 20 de outubro de 2022.

Gino Sérgio de Sousa Falcão
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 031/2022

FIRMA: CONSTRUTORA ROYAL - LTDA - EPP, inscrita no 05.684.728/0001-01.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Tomada de Preços nº 008/2022, constante no Processo nº 9484/2022 SMAAI a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 571/SMAAI/SOF/DIVOF/2022 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAL: Joana Emanuelle Oliveira dos Santos, Engenheira Civil, CREA 0918882095, lotada nesta Secretaria. FISCAL ADMINISTRATIVO: Daiane Rodrigues da Silva, Cargo: Assessora – AS 05, Matrícula n° 43.267.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução dos serviços de ampliação do galpão de insumos e equipamentos, localizado na RR 321, km - 5 da estrada do Bom Intento, Zona Rural, município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R$ 2.785.283,50 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 3092 Unidade Orçamentária: 02 12 01, Funcional Programática: 20.122.0054.2204, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.500.0000 – R$ 2.785.283,50 (dois milhões setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) – Recurso Próprio.

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução da Obra/ Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, 18 de outubro de 2022.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras

Rafael Delmiro Rodrigues Timbó
CPF nº 030.937.502-96
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

Portaria nº 121/2022/SEMGES/SAOPS/GRH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75 da lei complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2002, Resolve:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de férias, exercício 2021/2022, do servidor Marcelo Grangeiro Magalhães, matrícula 847004 da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, o período interrompido será de 12/09/2022 a 01/10/2022 para ser usufruído na data de 19/12/2022 a 07/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social, 20 de outubro de 2022.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE COMPRAS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIUNDA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17201.005403/2021.14 - UERR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. Janaína Ferreira Brock Pimentel, torna público que aderiu como "carona" à Ata de Registro de Preços oriunda da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17201.005403/2021.14 - UERR, tendo como objeto "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°012/2022/SMEC, ORIUNDAS DO PREGÃO PRESENCIAL N°012/2021, PROCESSO N°19322/2021, QUE TEM COMO OBJETO EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UNIFORMES NECESSÁRIOS E ADEQUADOS Á EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS", conforme especificações neste instrumento, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social e suas unidades administrativas, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: Empresa Registrada: IBIAPINO & PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.804.385/0001-61, com o valor total de R$ 3.965.177,88 (três milhões nove-

centos e sessenta e cinco mil e cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Boa Vista – RR, 19 de agosto de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 24/2022/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato n° 748/2022/SMAAI/SOF/DIVOF (NUP.000.9.362678/2022) referente ao Processo Administrativo n° 018388/2022/SMAAI, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: ARGOS LTDA, CNPJ n° 42.262.411/0001-03;

RESOLVE:

Art 1° – Designar o servidor FÁBIO LUIS VALK GUTHS, matrícula nº 850208, para fiscalizar o disposto no CONTRATO nº 748/2022/SMAAI/SOF/DIVOF (NUP.000.9.362678/2022) referente ao Processo Administrativo n° 018388/2022/SMAAI;

Art 2º – Designar o servidor ROY ROGERES NICHOLL SANTOS, matrícula nº 45076, como Fiscal Substituto do disposto no CONTRATO nº 748/2022/SMAAI/SOF/DIVOF (NUP.000.9.362678/2022) referente ao Processo Administrativo n° 018388/2022/SMAAI.

Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 25/2022/SMAAI/SOF/DIVOF/SMAAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato n° 478-SMAAI/SOF/DIVOF/2022 (NUP 000.9.233335/2022) referente ao Processo de Compras n° 12158/2022/SMAAI, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA CNPJ N° 03.874.953/0001-77.

RESOLVE:

Art 1° – Designar o Servidor ARIOSTO APARECIDO BRITO matrícula nº 26132, para fiscalizar o disposto no Contrato n° 478-SMAAI/SOF/DIVOF/2022 (NUP 000.9.233335/2022) referente ao processo de Compras n ° 12158/2022/SMAAI.

Art 2º – Designar o servidor WOLTER BORGES TEIXEIRA matrícula nº 954375, como fiscal substituto do disposto no Contrato n° 478/SMAAI/SOF/DIVOF/2022 (NUP.000.9.233335/2022) referente ao Processo de Compras nº 12158/2022/SMAAI.

Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 018388/2022/SMAAI
Espécie: Contrato nº 748-SMAAI/SOF/DIVOF/2022 (NUP 000.9.362678/2022)
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Aquisições de Kits de Irrigação com sistema fotovoltaico incluindo instalação e de materiais para o sistema hidráulico visando atender as necessidades da agricultura familiar e produtores indígenas do município de Boa Vista.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 592.143,54 (quinhentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional programática: 20.605.0056.2203 Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 Fonte de Recursos: Próprio
Contratante: Município de Boa Vista-RR
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Contratada: ARGOS LTDA, CNPJ Nº 42.262.411/0001-03.
Data da Assinatura: 18 de outubro de 2022.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 012158/2022/SMAAI
Espécie: Contrato nº 478-SMAAI/SOF/DIVOF/2022 (NUP 000.9.233335/2022)
Objeto: Formação de registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para aquisição sob demanda de alevinos de tambaqui, insumos e materiais para implantação de piscicultura em viveiro escavado, para atender comunidades indígenas do Município de Boa Vista-RR.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 19.339,33 (dezenove mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos).
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional programática: 14 423 0055 2201 Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 Próprio.
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional programática: 14 423 0055 2201 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 Próprio.
Contratante: Município de Boa Vista-RR
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Contratada: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, CNPJ Nº 03.874.953/0001-77.
Data da Assinatura: 18 de outubro de 2022.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTRATOS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022/PMBV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2022
PROCESSO Nº 016682/2022-SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, em conformidade com o Decreto nº 113/E, de 19 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico, oriundo do processo nº. 016682/2022-SPMA, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PONTO BIOMÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SPMA, cuja a empresa vencedora E. A. DE LACERDA EIRELI, CNPJ Nº 30.102.483/0001-04, vencedora do LOTE 1 – perfazendo o valor total de R$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).

A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e, ainda, do caput do art. 12 do Decreto Federal nº 7892/2013 e caput, do art. 25 do Decreto Municipal nº 113/E.

Boa Vista-RR, 04 de outubro de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA/PRESI/Nº 166/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar as empregadas públicas abaixo relacionadas, como fiscais do processo n.º 007072/2022/EMHUR – Aquisição de 26 (vinte e seis) coletes para identificação dos servidores municipais que realizam atividades de fiscalização .

Telma Silva e Sousa – Matrícula nº 574 – Titular
Erlana Pereira Lopes – Matrícula 516– Substituto

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2022.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 018/2022/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista – CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Comissão para a Reformulação do Regimento Interno do CMDCA-BV;

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelas Conselheiras de Direito: Patricia Laurindo Almeida de Sousa, Danielly Costa Mendes da Silva, Leonardo Silva Santos, Taynara Gomes dos Santos, Emiliani Virginia Vale Rodrigues e a servidora Marluce de Souza Cantisani..

Art. 3º- A Comissão terá o prazo de sessenta dias para apresentar ao Colegiado as reformulações.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura com publicação no Diário Oficial.

Sala de Reunião do CMDCA-BV, em 06 de outubro de 2022.

Patricia Laurindo Almeida de Sousa
Vice-Presidente do CMDCA-BV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 019/CMDCA-BV/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista - CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir o senhor Martiniano da Rocha Franco Neto na função de Conselheiro Tutelar titular – Território II.

Art. 2º - Destituir da função de Conselheiro titular interino do Território II, o Conselheiro Suplente Darlan Silva Fernandes.

Art. 3º - Esta Resolução é retroativa ao dia 03 de outubro de 2022 e com publicação no Diário Oficial do Município.

Boa Vista-RR, 06 de outubro de 2022.

Patricia Laurindo Almeida de Sousa
Vice-Presidente do CMDCA-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 020/2022/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista - CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007, em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária do dia 20 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as Conselheiras Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista, abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão de Sindicância Disciplinar, para apurar as denúncias envolvendo o Conselheiro Tutelar – Território I A. A.A. , conforme Processo nº 003/2022;

Danielly Costa Mendes da Silva, Taynara Gomes dos Santos e Patricia Laurindo Almeida de Sousa.

Art. 2º - O prazo para a finalização dos trabalhos é de 60 dias;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial.

Sala de Reunião do CMDCA-BV, 20 de outubro de 2022 .

Sheyla Santana Medeiros
Presidente do CMDCA-BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 786/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 183 a 187, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora Hilda Prill Soares, Técnico Legislativo I-17 – especialidade: Técnico em Contabilidade, matrícula nº 2847, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença para Tratamento de Saúde, conforme Comunicado do Resultado do Exame Médico - Pericial.

Art. 2º – A licença de que trata o art. 1º é com remuneração integral, e terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 01.08.2022 a 27.01.2023.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de outubro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 787/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora Luzimar Urzedo de Freitas, matrícula nº 3601, suspensas por meio da Portaria nº 626/2016, publicada no D.O.M. nº 4171, de 31 de maio de 2016, referente ao exercício 2016, a serem usufruídas no período de 26/10/22 a 04/11/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de outubro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 788/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Hanna Kalline Melgar Ferreira, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Avaliação, Código GCD-400, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de outubro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Juliana Alves Garcia de Almeida
Segundo Vice-Presidente:
Ilderson Pereira Silva
Primeiro Secretário:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Secretário:
José Francisco Lopes de Albuquerque
Terceiro Secretário:
Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio Cézar Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.